

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais  
Academia de Polícia Civil  
Divisão de Recrutamento e Seleção

Portaria Nº 065/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015

Concurso Público - Provimto 2013/1  
Perito Criminal – Edital 02/2013

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 4289248-59.2013.8.13.0024 e em conformidade com o Edital 02/13 do Concurso Público para Perito Criminal, convoca a candidata Lorena Ferreira Vieira, inscrição 20199-5, para apresentação do Boletim de Investigação Social e documentos pessoais, que será realizada em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil, Prédio "A", último piso (Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira), dia 26 de maio de 2015, terça-feira, às 9 horas.

Observações:

Conforme item 10.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral.
- d) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido).
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido).
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido).
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de Bens atualizada até a data da posse;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital (fotocópia e original a ser devolvido).
- k) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.
- l) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
- m) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- n) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- o) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.
- p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- q) Certidão da Justiça Militar, com validade de no máximo 90 dias.

- Todas as certidões emitidas pela internet deverão ser entregues juntamente com a comprovação de autenticidade.

Conforme item 12.1.2, são documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- b) 02 (dois) retratos ¾ , recentes.
- c) Se servidor público, "declaração" de ciência do órgão a que pertence de que o candidato está concorrendo a uma das vagas autorizadas para o cargo de Perito Criminal e que irá participar da etapa do Curso de Formação Policial, cuja frequência é obrigatória em regime de dedicação integral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal  
Diretora da Academia de Polícia Civil